

...: Imprimir ...



**LEI MUNICIPAL Nº 1.751, DE 15/05/2002**  
**Denomina Rua Almino Ribeiro.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

- Art. 1º** Fica denominada Rua Almino Ribeiro, a Rua projetada "A", do Bairro Sítio Gaúcho.
- Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 15 de maio de 2002.*

*DANIEL BORDIGNON,*  
*Prefeito Municipal.*

*Registre-se e publique-se.*

*ATAÍDE RAMOS DE OLIVEIRA,*  
*Secretário do Governo Municipal.*